

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
CNPJ/MF - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 30 dias do mês de outubro de 2020, às 10hs, na sede social da companhia, localizada na Rodovia RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul, RS, e em formato digital, via plataforma eletrônica “Webex”, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas de Pettenati S/A - Indústria Têxtil representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas registradas em livro próprio. A assembleia atende a convocação publicada no Jornal Pioneiro, de Caxias do Sul, e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - nos dias 09, 13 e 15 de outubro de 2020. Os anúncios que colocam à disposição dos acionistas os documentos da administração foram dispensados de publicação nos termos do § 5º do Artigo 133 da Lei 6404/76. Registrada a presença dos Conselheiros Fiscais Sr. Zulmar Neves e Sr. Murici dos Santos, o Conselheiro de Administração Sr. Massao Fábio Oya e do auditor independente Sr. Carlos Alberto Santos, da Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes. Foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Otávio Ricardo Pettenati e o Sr. Lucas Barbieri. Instalada a mesa, foi lida a pauta da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e apresentado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal Pioneiro, edições do dia 29 de setembro de 2020. Concluída a leitura, foi recebida a manifestação de voto em separado, sobre todos os itens da pauta da AGO/E, que fará parte integrante à ata de assembleia, do acionista Raul Welsch, titular de 1.100 ações ordinárias, representativas de 0,0069% do capital votante. Também foi recebida a manifestação do acionista Clube de Investimentos Sol, detentora somente de ações preferenciais. Colocada a ordem do dia em votação, foram tomadas as seguintes deliberações:

Em Assembleia Geral Ordinária

- A) APROVAR**, observadas as abstenções legais, por maioria de votos, sendo 156.500 ações a favor, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2020;

B) APROVAR, observada a abstenção de acionistas titulares de 15.632.804 ações ordinárias, por unanimidade de votos, a proposta de destinação do resultado do exercício como segue:

Descrição	30/jun/2020
Prejuízo líquido do exercício	(2.183.192)
(+) Realização do custo atribuído ao imobilizado	662.612
(+) Realização da reserva de reavaliação	73.802
Prejuízos a absorver	(1.446.778)
Absorção pela Reserva para Aumento de Capital, Investimento e Capital de Giro	1.446.778

C) ELEGER membros do Conselho de Administração, para o mandato de um ano, que se estenderá até a realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar em 30 de junho de 2021: por indicação do acionista controlador: o **Sr. OTÁVIO RICARDO PETTENATI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Antônio Castro Alves, 385 – apto. 31, CEP 95041-540, portador da cédula de identidade 2026390464 expedida pela SJS/RS em 19.03.98, e inscrito no CPF/MF nº 552.980.440-34; e o **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ROSSI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Garibaldi, 441, apartamento 31, CEP 95080-190, portador da cédula de identidade nº 1001865169 expedida pela SSP/RS em 26.03.98, e inscrito no CPF/MF nº 006.599.670-49. Por indicação dos acionistas preferencialistas, o **Sr. MASSAO FÁBIO OYA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Alameda Arara Azul, nº 157, lote D26, Parque Residencial Shambala II, em de Atibaia - SP, Estado de São Paulo, CEP 12952-011, portador da cédula de identidade nº 34.872.970-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 297.396.878-06;

D) APROVAR, observadas as abstenções legais, por unanimidade de votos, a fixação da remuneração mensal e global dos administradores no valor de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), podendo ser corrigido mensalmente com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial de aferição da desvalorização da moeda nacional que vier a substituí-lo. Caberá ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração entre os membros dos Conselhos e a Diretoria.

E) APROVAR, por solicitação de acionistas preferencialistas, a instalação do Conselho Fiscal, sendo eleitos para sua composição como membros efetivos, representando o acionista controlador, o **Sr. THEODORO FIRMBACH**, brasileiro, viúvo, advogado, residente na Rua José D'Arrigo, 150, apto.

251, em Caxias do Sul – RS, CEP 95020-903, inscrito no CPF/MF nº 003.486.600-06, portador da cédula de identidade 2003369093 SSP/RS e o Sr. **ZULMAR NEVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RS sob o nº 16.084, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Andrade Neves, nº 813, apto. 201, CEP 95084-200, inscrito no CPF/MF nº 009.650.490-00; como membros suplentes, a Srta. **GABRIELA MANCUSO FIRMBACH**, brasileira, solteira, maior, advogada, residente na Avenida Maryland, 1027, apto. 403, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre - RS, CEP 90440-191, inscrita no CPF/MF nº 886.085.140-87, portadora da cédula de identidade 1053723043 SSP/RS e o Sr. **JOÃO CARLOS FRANZOI BASSO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RS sob o nº 30.694, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1234 – apto. 601, em Caxias do Sul – RS, CEP 95084-390, inscrito no CPF/MF nº 527.287.140-53. Representando os acionistas preferencialistas, foram eleitos, como membro efetivo o Sr. **MURICI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada Sarkis Tellian, nº 386, Bairro Santa Inês – Mairiporã - SP, CEP 07600-000, inscrita no CPF/MF nº 248.933.788-21 e da cédula de identidade nº 28.202.126-7 SSP/SP, e, como membro suplente, a Sra. **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ**, brasileira, divorciada, economista, residente na Rua Laurindo Felix da Silva, 47, Jardim Esperança, Mariporã - SP (Caixa Postal 90) – CEP 07600-000, inscrita no CPF/MF nº 136.012.018-10 e da cédula de identidade nº 19.114.234-7;

Os conselheiros fiscais ora eleitos terão mandato de um ano, que se estenderá até a realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar em 30 de junho de 2021; a remuneração mensal foi fixada no valor correspondente a 10% (dez por cento) da média da que for atribuída a diretoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- A) APROVAR**, por maioria de votos, com a finalidade de atender o disposto no art. 30 da Lei 12.973/14, modificado pela Lei Complementar LC 160/17, observada a rejeição de acionista titular de 1.100 ações ordinárias, a constituição da Reserva de Subvenção para Investimentos no montante de R\$ 18.308.018,32, sendo R\$ 5.947.455,23 referente ao exercício de 2014/2015; R\$ 8.214.689,58 referente ao exercício 2015/2016; R\$ 2.645.218,12 referente ao exercício 2016/2017 e R\$ 1.500.655,39 referente à parte do benefício utilizada no exercício 2019/2020, utilizando parte da Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro.

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas presentes ou legalmente representados. Caxias do Sul - RS, 30 de outubro de 2020. Otávio Ricardo Pettenati, presidente, Lucas Barbieri, secretário, acionistas: Gladium Adm. Participações Ltda (15.631.704 ações ordinárias correspondente a 97,59492% do capital votante), p/p Clube de Investimentos Sol (não possui ações ordinárias), Raul Welsch (1.100 ações ordinárias correspondente a 0,00687% do capital votante), p/p Pedro Antonio da Silveira Chermont de Miranda (138.000 ações ordinárias correspondente a 0,86159% do capital votante), p/p Carlos Anuncio Michelin (3.000 ações ordinárias correspondente a 0,01873% do capital votante), Santiago Santos Gottschall (15.500 ações ordinárias correspondente a 0,09677% do capital votante) e Elena Lima, advogada OAB/RS N. 72.881. Caxias do Sul - RS, 30 de outubro de 2020.

OTÁVIO RICARDO PETTENATI
Presidente

LUCAS BARBIERI
Secretário

p/p GLADIUM ADM. PARTICIPAÇÕES LTDA.
OTÁVIO RICARDO PETTENATI

p/p PEDRO A. S. C. DE MIRANDA
FELLIPE HUGO

p/p CLUBE DE INVESTIMENTOS SOL
ALFREDO SERGIO LAZZARESCHI NETO

RAUL WELSCH

p/p CARLOS ANUNCIO MICHELIN
FELLIPE HUGO

SANTIAGO SANTOS GOTTSCHALL

ELENA LIMA
OAB/RS N. 72.881

Declaração de Voto e Manifestação em separado do acionista Raul Welsch às matérias dos itens da Pauta da AGO/E 2020 da Pettenati S.A. – “CIA”.

Na AGO:

Item ‘a’: **VOTO DE ABSTENÇÃO** às deliberações das matérias relacionadas no item ‘a’ da Pauta da AGO 2020, em face de que não resultou uma definição na relevante questão apresentada na reunião da assembleia de acionistas, restando-me, o entendimento da necessidade de um prévio parecer abalizado da CVM da admissibilidade da questão relacionada à existência na CIA de um acordo de interesses financeiros recíprocos, com as características e natureza de um Grupo de Sociedades, como estabelecido entre a CIA e a sua controlada Pettenati Centro América S.A. de CV, e a sócia minoritária da mesma, AKMC Corp. S.A. de CV, porém, a existência de Grupo de Sociedades para combinação de recursos e esforços à realização dos objetivos visados, ou a participar de atividades ou empreendimentos comuns, exige-se, a observação às normas de Grupos de Sociedades previstas do Capítulo XXI da Lei 6.404/76.

Para fins de esclarecimento, cabe informar de que o conhecimento da existência do ‘Grupo’ deu-se pela expressa declaração do fato na Ata da Reunião do Conselho Fiscal de 24.09.20, da CIA, e pela qual, esclareceu-se de que, os dividendos anuais dos lucros da controlada nos exercícios sociais de 2008 a 2015 devidos à sua sócia minoritária AKMC Corp., no importe de US\$ 4.089.835, já corrigidos, apesar de que vinham sendo mantidos apropriados no balanço da controlada a crédito da AKMC Corp. S.A de CV, na realidade, este crédito se constituía em um empréstimo de mútuo dentro do acordo de interesses financeiros do ‘Grupo’, destinando-se a reforçar o capital de giro da controlada até o pagamento à AKMC Corp. S.A. de CV, neste ano.

Contudo, apesar dos dividendos de 2008 a 2015 terem sido pagos pela controlada à sócia AKMC Corp., restaram pendentes os pagamentos dos dividendos relativos aos exercícios sociais de 2016 a 2019, em um montante aproximado de US\$10.757.162 (NE 19 das DF 19/20), quando, em face do acordo de interesses financeiros do ‘Grupo’, este montante de US\$10.757.162, supõe-se, deva também ter sido destinado como um empréstimo de mútuo no acordo de interesses financeiros do ‘Grupo’, porém, sem que disso tivesse havido a devida informação da Administração da CIA aos membros dos Conselhos, fiscal e de administração, eleitos por representação dos acionistas minoritários preferencialistas da CIA. Assim, impõe-se ressaltar, em face do Art.153/Lei 6.404/76, de que os referidos conselheiros somente vieram a tomar o conhecimento da existência do acordo de interesses financeiros do ‘Grupo’ e da própria existência de um ‘Grupo’ de Sociedades informal, na CIA, após a informação expressa do fato na Ata da Reunião do Conselho Fiscal da CIA, em 24.09.20.

Item ‘b’: **VOTO DE ABSTENÇÃO;** à deliberação da matéria do item ‘b’ da Pauta da AGO 2020, em face ao entendimento intrínseco à declaração de voto do Item ‘a’ da Pauta da AGO 2020.

Item ‘c’: **VOTO DE APROVAÇÃO;** à eleição do membro do Conselho Fiscal indicado.

Item ‘d’: **VOTO DE APROVAÇÃO;** à eleição do membro do Conselho de Administração indicado.

NA AGE: **Item ‘a’:** **VOTO CONTRA;** à deliberação da matéria do item ‘a’ da Pauta da AGE 2020, pelas razões consideradas na declaração de voto e manifestação deste acionista referente ao Item ‘a’ da Pauta da AGE de 2019, da CIA, notadamente, em face da desconsideração à Deliberação CVM Nº 683/12, do dividendo prioritário fixo ou mínimo das ações preferenciais.

O acionista declarante solicita da presente Declaração de Voto e Manifestação seja enviada à CVM em até 7 dias úteis como anexo integrante à Ata da AGO/E, conforme previsto do art.21 X, da Instrução CVM 480/09 – (texto consolidado de 02.10.2019).